



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 29 de 36

12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSOCARNE DE AVE IN NATURA Código CATMAT 451063Descrição CATMAT Código 451063. Tipo de corte: Coxa e sobrecoxa Apresentação: inteiro. Estado de conservação: 12 Congelado. Processamento: sem pele, sem osso. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO, congelado, kg 8.258 Bello 13,00 Preço Total 107.354,00 com temperatura de no mínimo -18Â°C, embalagem de 01 Kg, com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do SIF	KG	R\$ 13,00	R\$ 19,25
----	---	----	-----------	-----------

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17 do Decreto Municipal n.º 20.627/2014 c/c art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

ASSINAM: **LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal, pelo gerenciador, e **KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 27 de fevereiro de 2025.

Terceiro Setor

Balanços

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal Saúde, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Brilhante.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 81.600,00

Forma da transferência: 12 parcelas de 6.800,00

Prazo de Execução: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.13.10.301.0141.2.038.33.50.43.1.500.1002 DESP 56 FMS

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal Saúde.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 27 fevereiro 2025

Gustavo Tonelli Peres

Secretário Municipal Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 004/2025 - PREVBRILHANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 30 de 36

APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 33.639, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 PARA OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS PELO PREVBRLHANTE QUE FAZEM JUS AO REAJUSTE PELA PARIDADE, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.167/2000 e alterações e Decreto n.º 7.296/2001.

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 33.639, de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando a deliberação posta pelo Conselho Curador do PREVBRLHANTE através de Resolução nº 004/2025, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Os benefícios previdenciários concedidos aos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025 no percentual de 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), conforme disposição trazida no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 33.639, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Os valores relativos ao mês de janeiro serão pagos de forma integral até o dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 27 de fevereiro de 2025.

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Presidente em Exercício
Decreto n.º 33.471 de 09/01/2025

ANEXO I

Aposentados e Pensionistas que obtiveram benefícios previdenciários perante o PREVBRLHANTE que fazem jus ao reajuste pela paridade, observados os requisitos legais do Decreto Municipal n.º 33.639, de 14 de fevereiro de 2025.

MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO
1643	ADA MARLI MORALES
1663	AGDA APARECIDA NANTES DOS SANTOS CARNEIRO
1679	AGUINALDO RIBEIRO DA SILVA
97	AID LUZIA NANTES
1870	ALZIRA FERREIRA DIAS DA SILVA
1617	AMELIA SEBASTIANA RAMOS DE OLIVEIRA
1682	ANA LUCIA GONZAGA PEREIRA
1593	ANA MARIA ORTIZ GONZAGA
1726	ANAMARIA CAMPOS FREITAG
1699	ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA
1869	ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA
1783	ANGELA DE MORAES PEREIRA
1795	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA
1736	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 31 de 36

1763	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
1837	APARECIDA BARBOSA DA SILVA
1732	BENEDITO FRANCISCO RIBEIRO
1882	BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA
1693	CARLOS ALBERTO ALVES GUEDES
1513	CARLOS ROBERTO BRUNO
1565	CARMELINA TRINDADE VAZ
1864	CARMEN PEREIRA CALADO DE ASSIS
1725	CELIA RODRIGUES DE MENESES NASCIMENTO
1675	CLAUDETE MOREIRA LOPES DA PAIXAO
2132	CLEONI ELIANE KUNZ SCHERER
1863	COSMO GERONIMO DO NASCIMENTO
1582	CRENILDO DA SILVA CRUZ
1768	DEIS ALMEIDA DA CONCEICAO
1618	DENISI MARTINS FAGUNDES NANTES
1599	DILES CUNICO
1621	DIONE MARIA VILLETTI
1595	DOLORES IRACEMA MARIN
1878	DONIZETE RIBEIRO DA SILVA
1793	DONOE DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA
1814	DORALICE MARTINS
1821	DOURIVAL MENDES DE ALCANTARA
1604	EDELZA IZILDINHA PERUSSI
1738	EDITE INES BAUNGAERTNER SCHMIDT
1770	EDNALVA FERNANDES PEREIRA TAKESHITA
1796	EDY CAROLINA DOMINGOS DE MENDONCA
1551	ELECI DA TRINDADE
1794	ELENICE CORREA BORGES
1603	ELIANA ARAUJO PORTUGAL
1857	ELIANE MARQUES DA SILVA NEVES
1766	ELIANE VILLETTI OLIBONI
1696	ELISETE MARIA DA SILVA
1528	ELIZIA LOPES AQUINO
1585	ELZA ALONSO DE ALCARA
2133	ELZA DE JESUS BARBOSA
1781	ENI BARBOSA DUARTE
2130	ENIR DE SOUZA AMARAL
1645	ERAIDE SOARES BENEDITO
1545	ERMINIA PINHEIRO ALVES
2135	EUNICE TEODORO ESTIGARRIBIA
1636	EVANICE DOS SANTOS MORAES
1686	FABIANE APARECIDA FAGUNDES
1728	FABIANE APARECIDA FAGUNDES
1698	FATIMA VALDEZ PAVAO BORTOLIN
1614	FELICIANO DA SILVA CRUZ
1591	FELIX VALOIS LOPES
1800	FLORENCIA CELESTRINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 32 de 36

1713	FLORICE RODRIGUES CRUZ NEIS
1812	FRANCILENE ALENCAR AMARAL
2116	GENICE MORAES CARVALHO BASSANI
1704	GEROMIL MATOSO MACHADO
1809	HELENA CELLA PUNTEL
1690	HENOR BARBOSA DE LIMA
1639	IDES PAULINO
1644	ILZA DA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS
1510	ILZA RIBEIRO DA SILVA
1831	INAYA UYARA CARLINO SICHINEL
415	IRENE GARCIA CHAVES
81	IRENE PEREIRA DA SILVA
82	IRIA ESTIGARRIBIA MARQUES DA SILVA
1646	IVETE TEREZINHA IONER GOLTZ
1790	IVETE TEREZINHA IONER GOLTZ
1742	IVETE VILLETI
1552	IZABEL DE JESUS TRINDADE
1672	IZILDINA PIMENTEL MEDINA
1635	JACINTO FERREIRA ARCANJO
2152	JANE SUELI ROSA LIMA
1797	JOAO CARLOS AREVOLO DE SOUZA
1815	JOAO COELHO
1722	JOAO DA SILVA
1835	JOCENIR ALVES FERREIRA TEZZA
1515	JOSE ARCANJO
1688	JOSEDITE DOS SANTOS WALTERMAN
1522	JOSEFA DOS SANTOS FRANCO
1706	JOVENISIO ALVES DE CASTRO
1616	JUCARA TORRES TRINDADE DO NASCIMENTO
85	JUCILEY GONZALEZ VILHAGRA
1719	JUSCELINO GUIMARAES ROCHA
1730	LAUDELINA GOMES DE CASTRO
1705	LAURELIA MACHADO DA SILVA GARCIA
1720	LEODI MARIA DA CONCEICAO
1659	LIGIA PAES DE CAMARGO VOLPE
1867	LINDAURA XAVIER DOS SANTOS
1529	LINO DE MORAIS PRATA
1667	LOURDES ANA LEDUR
1652	LOURDES ROSSO
1813	LOURDES SILVA DOS SANTOS CLEMENTINO
404	LOURDES TEREZINHA PIRES MACHADO
1520	LUCIA ROSA BATISTA
451	LUIS CESAR DA SILVA
1746	LUIZA CRISTINA ALVES BORGES DE LIRA
1747	LUIZA CRISTINA ALVES BORGES DE LIRA
1668	LUIZA RAMIRES
1718	LUZIA GALDINO PIRES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 33 de 36

1669	MAGNO DE ARAUJO LIMA
1554	MANOEL CORREA
1587	MANOEL LIBERATO DE CASTRO
1836	MARCIA DA SILVA CASTRO BENITES
1680	MARGARIDA FERREIRA
1702	MARGARIDA FERREIRA
1856	MARIA ALAIDE ANDRADE DE SANTANA
1598	MARIA ALICE VISSECHI
1819	MARIA AMELIA DE CAMPOS CASTRO
1676	MARIA APARECIDA BARROS NANTES
1753	MARIA APARECIDA BARROS NANTES
1780	MARIA APARECIDA MEIRA DE LIMA
1859	MARIA APARECIDA MEIRA DE LIMA
1555	MARIA BARBOSA RAMOS
1779	MARIA CRISTINA SILVA
98	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO GARCIA
1620	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA CONCEIACAO
1650	MARIA DELURCE MARTINS MENDES
1637	MARIA DO CARMO JUNQUEIRA LIMA
1841	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
1843	MARIA ELIZABETE ELIAS FRAGA BARBIERI
100	MARIA ENEDINA DOS SANTOS MEIRA
1607	MARIA EUNICE DENARDI BATISTA
1566	MARIA IVETE DA SILVA NANTES BIANCHI
88	MARIA LUCIA BRITO
1776	MARIA LUCIA MUNIZ GRACIOSO
89	MARIA LUCIENE MORAES DE OLIVEIRA
1791	MARIA MARTA NARDI DE GODOY
1640	MARIA MARTA ROCHA LAURINDO
1558	MARIA RAMONA PIRES RIOS DE LIRA
1638	MARIA TERESINHA ALVARES QUEIROZ
2126	MARIANGELA CARGNIN BELLE DIAS
1674	MARILDA CORREA CAMARGO
1789	MARILI CORREIA DA SILVA
1564	MARIUZA PACHECO DA SILVA
1855	MARLENE DUTRA MUNIZ
1590	MERCES DALCIN
2117	MIGUEL DE SOUZA FELICIANO
1810	MILENA GROTTO BELLE
1687	MILTON ARCANJO
1631	NADIA MARIA BASSANI DE OLIVEIRA
1697	NADIA MARIA BASSANI DE OLIVEIRA
1692	NAIR DE JESUS ELIAS
1715	NAIR DO CARMO SAMPAIO VILALBA
1784	NEIR LOPES DUARTE
1871	NEIRE GARCIA ROMERO ARAUJO
1666	NELCI DUARTE PREISSLER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 34 de 36

1677	NELCI TEREZINHA SCHWENDLER
1799	NELCI TEREZINHA SCHWENDLER
1518	NERCI VELOSO ASCENCIO ALVES
1684	NILZA ASSIS CHIMENES
1600	NILZA JOSE TAGARA LIBERATO
1628	NOELI FELIPE ANTONIO
1556	OCLECIO PIRES MACHADO
2134	OLGA PORFIRIA DE ALCARA MENDES
1805	OLINDINA ANDRADE SOARES
1829	ONOFRE MARTINEZ
1576	OREONI CHAVES DA SILVEIRA
1767	OTTO HENCHEL
1782	PATRICIA CRISTIANE CHAGAS ALVES BELONE
1685	REGINA MARIA ANTONIAZZI
1632	REJANE EURIDES SICHINEL SILVA
1828	RITA AREVALO PAES SILVEIRA
1532	RITA MIGUEL DA SILVA
1517	RONALDO BARBOSA RAMOS
1771	ROSALIA DOS SANTOS ALMEIDA
1880	ROSANI NUNES MARQUES
1861	ROSELI DOS SANTOS
1673	ROSEMARI DE LIMA FLORES
1701	ROSENEIDE APARECIDA FURLAN
1806	RUTH DALAVIA MIRA
1822	SANDRA JANETE SMANIOTTO GASPARELLI
1567	SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS
1786	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA
1842	SEBASTIAO CORREA
1733	SEBASTIAO MACIEL
1727	SELMA BARBOSA MARTINS TRICHES
1579	SHEILA FERNANDES ALMEIDA
1633	SOLANGE TEREZINHA RORATO
93	SONIA APARECIDA FLORES MACHADO
1695	SONIA MARIA COSTA
2136	SONIA MARIA ZACARIAS DE CAMARGO
1670	TERESINHA DORNELLES STAINE
1671	TERESINHA RASTELLI IMPERATRIZ
1717	TERESINHA ROSSO
1641	TEREZA DO CARMO SAMPAIO DESCOVI
1524	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
1860	TEREZINHA MAZZINI CORREA
1773	VALDENICE DE REZENDE SILVA ANTIGO
1858	VALDIR ARCANJO DO AMARAL
1724	VALDIR GONCALVES JARCEM
464	VANDA APARECIDA AGOSTINELLI RODRIGUES
1758	VANDAIR RESENDE VIEIRA
120	VARSELIA DIAS FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 35 de 36

1833	VERA LISE DICKEL
1748	VERA LUCIA DE LIMA
1561	VERA MARIA GUEDES FEITOSA
1634	VESPASIANO ALMEIDA DE ASSIS
75	VILMA MARTINS VIDAL
1761	WANDER DE JESUS TEIXEIRA
1508	YARA MARIA NANTES FLORES
1523	ZELIA MACHADO DA SILVA
1848	ZILA ALVES DE SOUZA
1816	ZILMEIRE APARECIDA ALVES DE SOUZA PEREIRA
1530	ZORAIDE NANTES FLORES

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DO CONSELHO CURADOR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO:

- 1. Aprovação para utilização da sobra de custeio;**
- 2. Aprovação para abertura de processo licitatório;**
- 3. Aprovação para quitação dos valores relativos ao mês de janeiro/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado as aquisições e contratações para atender as necessidades imediatas do PREVBRLHANTE, com utilização da sobra de custeio sendo: Aquisição de passagens aéreas, conforme a demanda no ano de 2025, para a qualificação continuada dos membros dos conselhos Curador e fiscal, comitê de investimentos, gestores e servidores do PrevBrilhante, conforme exige o art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e alterações;

Art. 2º Fica aprovado a celebração do 1º termo aditivo de prazo e preço, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 004/2024 - Inexibilidade de Licitação nº 001/2024, cujo vencimento ocorrerá em 03/04/2025, firmado com a empresa IF Consultoria Atuarial Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículo de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos, em atendimento as exigências para permanência da Certificação Profissional Pró-Gestão RPPS Nível II, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento dos valores relativos do mês de janeiro da revisão geral anual de 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), referente aos benefícios previdenciários concedidos aos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade constitucional, de forma integral até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme disposições trazidas no Decreto Municipal nº 33.639, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.